

**EDITAL 0011/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0011/2026 (TO/INDSH/CETEA) CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**  
**POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS**

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de empresas especializada para consulta de nutrição especializada e terapia nutricional.

**I. OBJETO**

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada em consulta de nutrição especializada e terapia nutricional para atendimento aos pacientes do centro especializado em transtorno do espectro autista, de acordo com o Termo de Colaboração Nº 29010.000001/2025 (Processo nº 2024/30551/000144).

**II. DETALHAMENTO DO OBJETO**

O presente chamamento visa à contratação de empresa com expertise comprovada na área de nutrição clínica e terapia nutricional para executar integralmente os seguintes itens, voltados ao atendimento de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- a) Avaliação Nutricional: Realização de anamnese alimentar, avaliação antropométrica e bioquímica, identificando necessidades específicas, alergias, intolerâncias e seletividade alimentar comuns em pacientes com TEA.
- b) Planejamento Dietoterápico: Elaboração de planos alimentares individualizados, adequados às condições clínicas, metabólicas e comportamentais de cada paciente, visando a promoção da saúde e o suporte ao desenvolvimento neurológico.
- c) Terapia Nutricional e Acompanhamento: Monitoramento contínuo da evolução nutricional, ajustes no plano alimentar e intervenções terapêuticas para manejo da seletividade alimentar e distúrbios gastrointestinais.
- d) Orientação Familiar: Condução de sessões de orientação para pais e cuidadores sobre estratégias de alimentação, preparo de refeições e manejo comportamental durante as refeições.
- e) Trabalho Multidisciplinar: Integração com a equipe multidisciplinar do CETEA (médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais) para alinhar as intervenções nutricionais aos objetivos globais do tratamento do paciente.
- f) Registros e Relatórios: Manutenção de prontuários atualizados e emissão de relatórios periódicos de evolução clínica e nutricional

**ENTREGAS**

A empresa contratada deverá entregar:

- Planos alimentares individualizados em formatos digitais e impressos para os pacientes e familiares.
- Cronograma detalhado de atendimentos e reavaliações.
- Relatórios periódicos de evolução nutricional e participação em reuniões de discussão de casos com a equipe clínica da contratante.

## **PRAZOS**

Os serviços deverão ser plenamente implementados e operacionais no prazo máximo de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, conforme cronograma acordado entre as partes.

## **III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **Necessidade do Serviço**

O transtorno do espectro autista (TEA) é uma condição que impacta significativamente o desenvolvimento neurológico, afetando a capacidade de comunicação, interação social e comportamento de indivíduos. A cidade de Palmas, Tocantins, assim como muitas outras regiões, observa uma demanda crescente por serviços especializados que possam atender às necessidades específicas dessa população. O acompanhamento nutricional é um pilar fundamental no tratamento de indivíduos com TEA. É comum a prevalência de seletividade alimentar, alergias, intolerâncias (como ao glúten e à caseína) e distúrbios gastrointestinais nesta população. A intervenção de profissionais de nutrição especializados é essencial para garantir um aporte nutricional adequado, prevenir deficiências, melhorar a função gastrointestinal e, conseqüentemente, impactar positivamente o comportamento e o desenvolvimento neurológico dos pacientes. A complexidade e especificidade do atendimento nutricional a pacientes com TEA exigem que os serviços sejam executados por empresas com experiência técnica e capacidade comprovada, contando com profissionais qualificados e atualizados nas abordagens dietoterápicas baseadas em evidências para o autismo. Além disso, a contratação de uma empresa qualificada garante a eficiência e a continuidade do cuidado, integrando-se de forma harmônica à proposta terapêutica multidisciplinar do CETEA. Finalmente, a oferta deste serviço contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população com TEA e suas famílias, promovendo saúde, bem-estar e oferecendo suporte adequado que atende plenamente às exigências clínicas específicas desse público.

## **IV. OS PROPONENTES DEVERÃO:**

- 4.1 Estar de acordo com os princípios organizacionais da instituição (ética, qualidade, segurança e humanização);
- 4.2 Cumprir com as legislações vigentes, no que tange às condições sanitárias, higiene, boas práticas de execução, qualidade e segurança;
- 4.3 Participar de comissões e/ou engajar-se em ações nas áreas de educação, sustentabilidade e humanização, bem como ações sociais;
- 4.4 Possuir coordenação/responsável técnico presencial atuante e efetivo no período de funcionamento e prestação do serviço;
- 4.5 Respeitar na íntegra o disposto no Edital, no que tange ao formato do serviço prestado;
- 4.6 Respeitar na íntegra os dispositivos presentes neste edital.

## **V. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. CETEA– CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, localizado na Avenida Teotônio Segurado 1002 sul, Palmas, TO.

## **VI. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**

- 6.1. As propostas de preço e técnica, deverão ser entregues a Assistente de Contratos Srta. **Nara Correia**, através do endereço de e-mail: [nara.correia@cetea.indshsaude.org.br](mailto:nara.correia@cetea.indshsaude.org.br), com o mesmo título do Processo Administrativo descrito no início deste edital.
- 6.2. As propostas financeiras necessitam estar em conformidade com o estipulado no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.
- 6.3. Data limite para recebimento das propostas será de **10 dias** corridos após publicação no mural da transparência.

## **VII. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 7.1 Poderão participar do presente chamamento empresas regularmente constituídas e devidamente em dias com suas obrigações legais.
- 7.2 Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:

*a) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (SESTO).*

*b) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial, onde o serviço será prestado;*

### **VIII. DOCUMENTAÇÃO**

- 8.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

### **IX. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**

- 9.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
- 9.2. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

### **X. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 10.1. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo Departamento de Contratos e pelas Diretorias Executiva do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA em reuniões internas.
- 10.2. O resultado da seleção será divulgado em até 03 (três) úteis dias após o prazo estabelecido no item VI, considerando a necessidade da contratação do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CETEA.
- 10.3. Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
- 10.4. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CETEA poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se consequentemente o prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

### **XI. DESEMPATE**

- 11.1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
- 11.2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço e/ou técnica.

### **XII. ANEXOS DO EDITAL**

Integram o presente edital os seguintes anexos:

<b>Anexo I</b>	PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
<b>Anexo II</b>	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES REGIONAL NORTE  
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH



## ANEXO I

### PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:
  - 1.1- **APRESENTAÇÃO:** Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificadora (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.
  - 1.2- **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.
  - 1.3- **VALORES:** deverá haver indicação do valor global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.
  - 1.4 – **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação técnica completa dos serviços a serem contratados, bem como comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.
  - 1.5 – **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Na proposta deverá ser mencionado o prazo estimado para a execução dos serviços.
2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
3. Os preços apresentados na proposta deverão incluir todos os encargos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento, sem que nenhum ônus, sob quaisquer aspectos recaiam sobre o CONTRATANTE.
4. Na proposta deverão constar as comprovações de expertise na área, bem como da estrutura mínima necessária para prestação do serviço.
5. Na proposta deverão constar todos os detalhes dos serviços oferecidos e recursos embutidos em tais serviços, como materiais, utensílios, equipamentos e EPI's/EPC's.
6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## ANEXO II

### Relação de documentos a serem apresentados para assinatura do contrato e pagamento

	<b>DOCUMENTOS</b>
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade
9	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
11	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
12	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
14	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
15	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal 1ª instância
16	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
17	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
18	Cópia RG dos sócios
19	Cópia CPF dos sócios
20	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
21	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
22	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos)
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis

---